CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 199/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite (NMO) anualmente no dia 27 de março.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a Neuromielite Óptica e Doenças do seu Espectro (NMOSD ou NMO) é uma enfermidade autoimune, rara e grave, que afeta predominantemente o nervo óptico e a medula espinhal, comprometendo o sistema nervoso central. Caracteriza-se por surtos inflamatórios recorrentes que podem provocar danos neurológicos permanentes. Frequentemente confundida com a esclerose múltipla, a NMO possui características clínicas e imunológicas distintas, como a resposta autoimune à proteína aquaporina-4. Afetando principalmente mulheres entre 30 e 40 anos, sobretudo de origem asiática e afrodescendente, a doença permanece pouco conhecida, o que compromete seu diagnóstico e tratamento adequados. Diante disso, propõe-se a divulgação institucional da NMO no município de São Paulo, a fim de ampliar o conhecimento público e estimular políticas de saúde voltadas a essa condição rara.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a justificativa para a presente proposta reside na necessidade de ampliar o conhecimento e a visibilidade sobre a Neuromielite Óptica (NMO), uma doença rara, debilitante e frequentemente subdiagnosticada, cuja falta de informação contribui para atrasos no diagnóstico, tratamentos inadequados e agravamento do quadro clínico dos pacientes, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 2199/2025. Documento assinado digitalmente por GEORGE VATUTIN HATO em 26/09/2025 e juntado ao PL 199/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=675216.